

PARECER Nº 1601/2001, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE; TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 487/2001

Trata-se o presente de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Mentor, que dispõe sobre o uso de imóveis em Zona 1, em caráter provisório, transitório e oneroso.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XIV, atribui à Câmara competência para "aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano."

O projeto em questão, ao insere-se neste contexto ao estabelecer a hipótese de concessão de licença provisória de localização e funcionamento em imóveis localizados na Zona 1 com "uso não conforme".

Salienta-se, no entanto, a necessidade de realização de pelo menos 02 (duas) audiências públicas, conforme exigência do artigo 41, inciso VI, que as exige para projetos que versem sobre zoneamento urbano, geo-ambiental e uso e ocupação do solo, esclarecendo, também que o quórum para aprovação é de 3/5, nos termos do § 4º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I e XIV da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente e de Transito, Transporte e Atividade Econômica, consideram que o projeto propõe uma solução transitória para os estabelecimentos comerciais e de serviços surgidos na área Zona 1, face ao crescimento da cidade.

Assim, nada há a opor quanto ao mérito do projeto.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer é
FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, 05/12/01.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Arselino Tatto
Gilson Barreto
Humberto Martins

Jooji Hato
Laurindo
Salim Curiati
Vanderlei de Jesus

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE
Farhat - contrário

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
Antonio Carlos Rodrigues

Devanir Ribeiro
Goulart

Vicente Cândido
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriano Diogo
Augusto Campos
Bispo Atílio Francisco
Eliseu Gabriel
Italo Cardoso
Viviani Ferraz